

O MUNICIPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, inscrito sob o CNES nº 01.597.627/0001-34, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (Órgão Gerenciador) com sede na Rua João Luis nº 802, Centro, Governador Edison Lobão/MA CEP: nº 65.928-000, representado pelo Sr. JONAS DOS SANTOS CIRILO, portador(a) da Carteira de Identidade nº brasileiro, portador da Carteira de Identidade Nº 030567632016-5 e do CPF Nº 030.361.633-44, residente e domiciliado nesta cidade Rua Santa da Torre, SN, Vila Eurico, Governador Edison Lobão/MA no uso de suas atribuições, concedidas pelo Decreto Municipal nº 044/2021, RESOLVE registrar os precos da empresa abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS, sujeitando-se as partes às determinações da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 042/2021, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 044/2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

NOME EMPRESARIAL: HEALTH EXPERIENCE PRODUTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS E FARMACEUTICOS LTDA

CNPJ: 42.081.183/0001-67

ENDEREÇO: RUA SILVA JARDIM, Nº 166, SALA 1615 ANDAR 16, VILA MATHIAS, SANTOS/SP

(DDD) TELEFONE (11) 5535-0731

E-MAIL: CONTATO@HEALTHXP.COM.BR

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: ROSENY JUDITE MUTÃO DE CARVALHO

CÉDULA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR: 32.807.154-7 SSPSP

CPF: 259.322.828-86

CLAUSULA PRIMEIRA: DA VINCULAÇÃO

Vinculam- se à presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, o edital seus anexos do Pregão Eletrônico Nº 007/2022 e a proposta de preços contendo os preços dos itens acima registrados.

Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I (Termo de Referência) deste documento, podendo os Órgãos Participantes promoverem as aquisições de acordo com suas necessidades.

A existência dos preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador e os Órgãos Participantes a adquirir os produtos, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado aos beneficiários do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa(s) especializada(s) em fornecimento de materiais de consumo odontológico, com a finalidade de abastecer o Setor de odontologia do Município de Governador Edison Lobão, pelo regime de menor preço por item, conforme, especificados no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022.





2.2 - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas na Cláusula Quinta deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

3.1 - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

4.1 - O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Saúde, nos seus aspectos operacionais, consoante no Decreto Municipal nº 044/2021.

4.2 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

5.1 - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s):

LINIDADE OTD VINT

ESPECIFICAÇÃO

14	ANESTÉSICO TOPICO	UNIDADE		V.UNT		V.TOTAL	
				R\$	9,93	R\$	496,50
18	BANDEJA INOX MÉDIA	UNIDADE	10	R\$	29,82	R\$	298,20
41	CABO DE BISTURI	UNIDADE	15	R\$	9,99	R\$	149,85
53	CURETA DE GRACEY 5/6	UNIDADE	10	R\$	12,28	R\$	122,80
54	CURETA DE PERIO 11/12	UNIDADE	10	R\$	12,00	R\$	120,00
57	ESCOVA DE ROBSON	UNIDADE	80	R\$	2,90	R\$	232,00
60	ESPELHO CLINICO	UNIDADE	10	R\$	3,78	R\$	37,80
61	EUGENOL LIQUIDO E PÓ	FRASCO	25	R\$	11,36	R\$	284,00
64	FIO DE SUTURA 2.0 C/AG	CAIXA	20	R\$	32,00	R\$	640,00
65	FIO DE SUTURA 3.0 C/AG 17 MM 1/2	CAIXA	20	R\$	32,00	R\$	640,00
66	FIO DE SUTURA 4 0 C/AG	CAIXA	20	R\$	29,18	R\$	583,60
75	FOSFATO DE ZINCO LIQUIDO FRASCO DE 20 ML	FRASCO	10	R\$	19,47	R\$	194,70
76	FOSFATO DE ZINCO PÓ FRASCO DE 50 ML	FRASCO	10	R\$	15,15	R\$	151,50
84	HIDROXIDO DE CÁLCIO P A	FRASCO	20	R\$	4,13	R\$	82,60
89	RESTAURADOR PROVISÓRIO TIPO IRM LIQUIDO +PÓ	FRASCO	15	R\$	42,00	R\$	630,00
91	LÂMINA DE BISTURI Nº 12 C/100	CAIXA	15	R\$	30,12	R\$	451,80
96	LUVA P/ PROCEDIMENTO TAM M C/100	CAIXA	60	R\$	37,00	R\$	2.220,00
98	LUVA P/ PROCEDIMENTO TAM PP C/100	CAIXA	50	R\$	37,00	R\$	1.850,00
101	MATRIZ DE AÇO 0,7MM COM 64 UNID	CAIXA	10	R\$	3,00	R\$	30,00
102	MATRIZ DE AÇO 0.5MM CX C/64 UNID	CAIXA	10	R\$	3,00	R\$	30,00
127	SUGADOR CIRÚRGICO DESC. C/40	PACOTE	100	R\$	12,00	R\$	1.200,00
128	T RICRESOL	UNIDADE	5	R\$	3,75	R\$	18,75





TIRA DE LIXA P/ CAIXA ACABAMENTO DE RESINA 10 RS 9,30 RS C/150 TIRA DE POLIÉSTER C/150 CAIXA 20 R\$ 9,30 R\$ 133 186.0 UND VERNIZ FORRADOR DE FRASCO 15 R\$ 13,24 R\$ 136 CAVIDADES 15ML TOTAL

6.1 – A Contratada fica obrigada a fornecer ou prestar os serviços nos endereços contidos

na "Ordem de Serviço" ou "Ordem Fornecimento" ou "Nota de Empenho" emitida pelo Órgão Contratante.

6.2 — O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviço ou Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

7.1 - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CONTINUE OTAVA – DA REVISÃO DE PRECOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

8.1 - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.2 - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

- 9.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.
- 9.2 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 9.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 9.4 As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



to Vo a Deat also



9.5 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE I

- 10.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:
- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- e) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- f) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato surpeveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.
- 10.2 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.
- 10.3 No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.
- 10.4 A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

THE PRINT DECIMA PRIMEIRA - DAPUBLICAÇÃO

11.1 — A Comissão Permanente de Licitação - CPL fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

A SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.
- 12.2 Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.
- 12.3 Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.
- 12.4 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 067/2021.



13.1 - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua



validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2°, da Medica Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo si Adobe Acrobat.

14.1 - Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Governador Edison Lobão/MA, 17 de maio de 2022.

Solo Cirilo

Solo Santos Cirilo

Jonas dos Santos Cirilo

Solo Santos Cirilo

Jonas dos Municipal de Saúde

Solo Santos Cirilo

Jonas dos Municipal de Saúde

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE Secretário Nunicipal de Saúde

CPF Nº 030,361.633-44

CONTRATANTE

CESAR SILVA

Assinado de forma digital por

CARRARA:134419938 CESAR SILVA CARRARA:13441993802

Dados: 2022.05.31 15:53:47 -03'00'

HEALTH EXPERIENCE PRODUTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS E FARMACEUTICOS LTDA

> C.N.P.J. Nº 42.081.183/0001-67 ROSENY JUDITE MUTÃO DE CARVALHO CPF Nº 259.322.828-86 CONTRATADO

ALTONOMIC STATE OF THE STATE DESCRIPTION OF SECURE AND ASSESSMENT OF SECURE

HOTEL VENTER BY BURN STORY Sec. 1 . 5 . 12 . 1. 10-16 region of the